

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Rodrigo Peres de Lima Netto, Procurador do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, estando também presente o Conselheiro Fiscal, Marcos Túlio de Melo. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre Eustáquio Sydney Horta para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 26, 27 e 28 de setembro do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 31, 25 e 31/32, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 29, 24 e 30, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de outubro de 2017, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a autorização para o aumento do Capital Social da Companhia em até um bilhão de reais, mediante a emissão de até duzentos milhões de novas ações. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 24 de outubro de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária, e procuração com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1.200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de



Administração a esta Assembleia Geral Extraordinária, cujo teor atende ao Ofício 1581/2017-SAE/GAE-1, de 28-09-2017, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26-10-2017, ÀS 11 HORAS. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, considerando as informações e análise abaixo descritas: Informações: a) o Capital Social da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig ou Companhia) é de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), representado por: 420.764.708 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; e, 838.076.946 (oitocentos e trinta e oito milhões, setenta e seis mil, novecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; b) o direito de voto para deliberação relacionada ao Capital Social é reservado, exclusivamente, às ações ordinárias e cada ação tem direito a um voto nas deliberações da assembleia geral; c) as ações preferenciais gozam de preferência na hipótese de reembolso de ações e fazem jus a um dividendo mínimo anual igual ao maior dos seguintes valores: 10% (dez por cento) calculado sobre seu valor nominal; ou, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido das ações; d) as ações ordinárias e preferenciais concorrem em iguais condições na distribuição de bonificações; e) os acionistas têm direito de preferência na subscrição de aumentos de capital e na emissão de valores mobiliários da Companhia, na forma da legislação aplicável; f) a Companhia assumiu um valor significativo de dívida para financiar os gastos de capital necessário para cumprir os objetivos de crescimento de longo prazo. Em 30-06-2017, o passivo circulante consolidado da Cemig excedeu o ativo circulante consolidado em R\$3,9 bilhões. Nessa data, os empréstimos, financiamentos e debêntures, de curto e longo prazos, da Cemig, totalizaram R\$5,19 bilhões e R\$9,41 bilhões, respectivamente; g) em junho/2017, a Cemig apresentou ao Mercado uma lista de ativos que estavam sendo analisados sob o ponto de vista de desinvestimento, que contempla a venda para o período de 2017/2018, com o objetivo de melhorar a sua posição de liquidez de curto prazo e reduzir seu endividamento; e, h) compete à assembleia geral extraordinária deliberar sobre a alteração do capital social e a consequente reforma do estatuto social da Companhia. Análise: a) Em função do seu elevado endividamento, a Cemig está sujeita a determinadas restrições sobre a sua capacidade de captar recursos de terceiros, o que pode impedir a Companhia de celebrar novos contratos para o financiamento das suas operações ou para o refinanciamento das obrigações existentes, sendo que pode afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira; b) a atual percepção de risco de crédito da Cemig, principalmente em função da sua alta alavancagem, pode ser significativamente mitigada por meio de um aumento do seu Capital Social; c) esse aumento de capital tem o mérito de robustecer a estrutura de capital da Companhia, de modo a possibilitar redução das despesas financeiras atuais e as novas operações de financiamento; e, da sua alavancagem financeira; d) será observado o direito de preferência dos atuais acionistas quanto à subscrição das novas ações, na proporção das atualmente possuídas; e) as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia; f) o preço de emissão por ação foi fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do

artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, e posteriores atualizações, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na B3 S.A. (B3) no período de 04-05-2017 a 31-08-2017 (120 dias), considerando um deságio de 20% sobre R\$8,22 (oito reais e vinte e dois centavos) que é o valor médio ponderado das cotações das ações preferenciais na B3 nesse período, resultando em R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por ação; g) o deságio justifica-se pela volatilidade do mercado acionário brasileiro e tem o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos, evitando que o aumento de capital se inviabilize em situações de depressão da bolsa de valores ou de grande volatilidade do mercado acionário durante o período de preferência à subscrição; h) o ponto de vista econômico, o deságio é praticamente neutro, haja vista que, se todo o quadro acionário atender à chamada de capital (ou vender o direito de preferência), não haverá impactos para os atuais acionistas. O efeito prático é que o mesmo patrimônio passará a dividir-se por um número maior de ações, o que não prejudica nem a Companhia nem os seus acionistas e, ainda, nem o mercado, que se ajusta automaticamente; i) com a chamada de capital de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), o Capital Social da Companhia passará de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais) para até R\$7.294.208.270,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais); j) a subscrição e integralização de até 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações, com valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada, sendo até 66.849.505 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e cinco) ordinárias e até 133.150.495 (cento e trinta e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentas e noventa e cinco) preferenciais, ao preço de R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por ação, permitirá à Companhia obter recursos no montante de até R\$1.314.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quatorze milhões de reais), sendo certo que a diferença, no valor de até R\$314.000.000,00 (trezentos e quatorze milhões de reais), será destinada à conta de reserva de capital; k) a diluição potencial resultante da emissão, caso algum acionista não venha a aderir à subscrição, é de 13,704239283% para as ações ordinárias e para as ações preferenciais; l) os atuais acionistas poderão exercer o direito preferencial à subscrição, no período de 30-10-2017 a 29-11-2017, em 15,887624200% sobre as ações da mesma espécie que possuem no final do dia da assembleia geral extraordinária que deliberar sobre este assunto. As ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em espécie; m) os acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão cedê-los ou negociá-los em bolsa de valores; n) os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: 1º rateio no período de 01 a 04-12-2017, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e, 2º rateio, no período de 06 a 07-12-2017, na proporção das ações subscritas no período de preferência mais as subscritas no 1º rateio; o) caso existam ações não subscritas, após os dois rateios previstas na alínea anterior, a Companhia alienará em bolsa de valores a totalidade do saldo remanescente das ações não subscritas, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/1976; e, p) a Companhia informará - oportunamente - a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da assembleia geral extraordinária a ser convocada com o objetivo de verificar e aprovar o citado aumento de capital; vem propor a V. Sas. autorizar o aumento do Capital Social de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito

mil, duzentos e setenta reais) para até R\$7.294.208.270,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), mediante a emissão de até 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações, com valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada, sendo até 66.849.505 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e cinco) ordinárias e até 133.150.495 (cento e trinta e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentas e noventa e cinco) preferenciais, ao preço de R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por ação, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na B3 S.A. no período de 04-05-2017 a 31-08-2017, ajustada com deságio de 20%, tendo direito à subscrição os acionistas da Companhia titulares das ações na posição acionária final do dia da realização da Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o referido aumento de capital. As ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia. De forma a assegurar aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais a mesma proporção que tinham no capital da Companhia antes do aumento do Capital Social acima citado, este poderá vir a ser de até 199.910.947 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e dez mil, novecentas e quarenta e sete) novas ações, sendo até 66.849.505 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e cinco) ordinárias e até 133.061.442 (cento e trinta e três milhões, sessenta e um mil, quatrocentas e quarenta e duas) preferenciais. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Daniel Alves Ferreira”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária-AGE a realizar-se em 26-10-2017, complementada em atendimento ao Ofício 1581/2017-SAE/GAE-1, da BM&FBovespa, de 28-09-2017, referente à autorização para o aumento do Capital Social de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais) para até R\$7.294.208.270,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), mediante a emissão de até 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações, com valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada, sendo até 66.849.505 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e cinco) ordinárias e até 133.150.495 (cento e trinta e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentas e noventa e cinco) preferenciais, ao preço de R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por ação, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na B3 S.A. no período de 04-05-2017 a 31-08-2017, ajustada com deságio de 20%, tendo direito à subscrição os acionistas da Companhia titulares das ações na posição acionária final do dia da realização da AGE que autorizar o referido aumento de capital. As ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, de forma assegurar aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais a mesma proporção que



tenham no capital da Companhia antes do aumento do Capital Social acima citado, sendo que este poderá vir a ser de até 199.910.947 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e dez mil, novecentas e quarenta e sete) novas ações, sendo até 66.849.505 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e cinco) ordinárias e até 133.061.442 (cento e trinta e três milhões, sessenta e um mil, quatrocentas e quarenta e duas) preferenciais. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017. Manuel Jeremias Leite Caldas, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, Marco Antônio Badaró Bianchini, Marcos Túlio de Melo”. Submetida à discussão a proposta acima mencionada, a representante do acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR pediu a palavra e ressaltou que a Companhia deve seguir o caminho da eficiência e alienação de ativos para redução da alavancagem, de modo a retornar para os patamares limites previstos no seu Estatuto Social. Na sequência, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.